

Informativo VISA/TR n.º 127/2023

**Comunicação de Risco n.º 092/2023 – VISA – Proibição do Suplemento Alimentar marca Redutram Caps, da empresa Vfarm Cosméticos e Nutracêuticos LTDA**

Por solicitação da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício Circular SES/SUPVS SEI Nº 110/2023, para adoção das medidas sanitárias cabíveis nas determinações contidas nos Comunicados de Risco emitidos pelo Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - COALI/GIALI/GGFIS/ANVISA, o qual informa a publicação da Resolução Nº 2.922, de 07 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 09/08/2023, a qual **proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, do Suplemento Alimentar da marca Redutram Caps, da empresa Vfarm Cosméticos e Nutracêuticos LTDA, CNPJ nº 35.484.670/0001-05.**

A medida foi motivada considerando a origem desconhecida do produto REDUTRAM CAPS (fabricante/responsável pelos produtos não identificados), além das propagandas irregulares com alegações não permitidas, como emagrecimento, tratamento natural para ajudar a eliminar a gordura corporal, redução da absorção de gordura, contribui para a diminuição do inchaço, ajuda a inibir o apetite, fim da retenção de líquido, auxilia ao combate do sobrepeso etc. Infringindo os seguintes dispositivos legais: artigos 3º, 21 e 22, combinado com o 23, e incisos III e IV do artigo 48 do Decreto-Lei nº 986/1969; o art. 4º da RDC n. 727/2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária